



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*  
**ATA Nº 155 – SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos **vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um**, às **dezoito horas**, reuniu-se, em sessão solene, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência em exercício do Exm.º Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay**. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, Manoel Mendes Carli, Mário Eugênio Peron, Paschoal Carmello Leandro, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Janete Lima Miguel e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente em exercício convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores: **Dr. Wilson Vieira Loubet**, Procurador-Geral do Estado, representando o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; **Deputado Estadual Ary Rigo**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado; **Des. José Augusto de Souza**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; **Dr. André Puccinelli**, Prefeito Municipal de Campo Grande; e **Dr. Vladimir Rossi Lourenço**, Presidente da OAB, Seção Mato Grosso do Sul. A seguir, convidou a todos a cantar o **Hino Nacional**, executado pela banda do Comando Militar do Oeste. Encontravam-se presentes, ainda, as seguintes autoridades: **Lourival Fagundes**, representando o **Senador Lúdio Martins Coelho**; **Deputada Federal Marisa Joaquina Serrano**; **Deputados Estaduais Pedro Luiz Teruel, Paulo Corrêa, Jéerson Domingos e Akira Otsubo**; **Nélson Trad Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande; **Desembargadores Rêmolo Letteriello**,



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

Paulo Alfeu Puccinelli, Oswaldo Rodrigues de Melo, Nildo de Carvalho, Jorge Eustácio da Silva Frias, João Maria Lós, João Carlos Brandes Garcia, Hildebrando Coelho Neto, Hamilton Carli, Gilberto da Silva Castro, Rui Garcia Dias, Joenildo de Souza Chaves, Carlos Stephanini e Divoncir Schreiner Maran, membros do Tribunal de Justiça deste Estado; Desembargadores aposentados Jesus de Oliveira Sobrinho, José Rizkallah e Higa Nabukatsu; Ricardo Vasques Moreira, representando o Procurador-Chefe da União neste Estado; Luiz Gonzaga Mendes Marques, Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Campo Grande; Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal e Diretor do Fórum da Justiça Federal de Campo Grande; Juiz Federal Odilon de Oliveira; André Luís Moraes de Oliveira, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24.<sup>a</sup> Região/MS; Anísio Bispo dos Santos, Procurador de Justiça e Ouvidor Agrário do Estado de Mato Grosso do Sul; Sérgio Fernandes Martins, Procurador-Geral do Município de Campo Grande; Elias César Kesrouani, representando a Procuradora-Geral da Defensoria Pública deste Estado; Luiz Adalberto Philippsen, representando o Superintendente da Polícia Federal; Juiz de Direito Fernando Mauro Moreira Marinho; Advogados Abrão Razuk, Júlio Nimer e Newley Alexandre da Silva Amarilla; Des. Jurandir Florêncio de Castilho, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso; Des. José Benedicto de Figueiredo, Odil Tadeu Giordano, membros substitutos deste Sodalício; Cel. Av. Jorge Eduardo Rettore, Comandante da Base Área de Campo Grande; Ten. Cel. PM Walmir Guimarães Dias, representando o Comandante-Geral da Polícia Militar;



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

Pedro Chaves dos Santos Filho, Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal; Pe. Arlindo Pereira de Lima, representando o Reitor da Universidade Católica Dom Bosco; Des. Luiz Carlos Santini, membro substituto deste Tribunal e, nesta oportunidade, representando o Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A seguir, o Desembargador Presidente em exercício declarou aberta a sessão solene de outorga do Diploma do Mérito Eleitoral Sul-Mato-Grossense e de posse dos novos dirigentes desta Corte, biênio 2001/2003, assim se pronunciando: *“A Justiça Eleitoral brasileira, em cumprimento aos preceitos constitucionais a ela cometidos, vem garantindo de maneira lícita e inequívoca o direito, também constitucionalmente consagrado, do sufrágio universal e direto, bem como do seu pleno exercício. Para que tais objetivos sejam atingidos tem contado a Justiça Eleitoral com a colaboração imprescindível de pessoas que secundam a execução daquelas tarefas. Este Tribunal instituiu, na gestão do eminente Des. Rêmolo Letteriello, através da Resolução n.º 185, de 22.10.98, a outorga da distinção do DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Este é símbolo de distinção honorífica, representado por insígnia concedida a título de recompensa a pessoas que, com trabalho probo, íntegro e desinteressado, hajam notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral e merecido o testemunho público de seu reconhecimento. Assim, este é um momento de contentamento ímpar para esta colenda Corte de Justiça, porquanto se estará prestando justa reverência aos insígnies cidadãos que se*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*destacaram por seus méritos e ações. Após a observância de todo o procedimento fixado pelas normas deste Tribunal, esta Corte Eleitoral, através da Resolução n.º 218, de 15.02.01, concedeu, mediante votação unânime, ao Exm.º Sr. Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, e ao Dr. ECYCLES FERREIRA, servidor aposentado desta Corte, a distinção do DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em face ao reconhecimento desta Casa pelos relevantes serviços prestados em prol do engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral sul-mato-grossense. Cremos que, com esta homenagem, a Justiça Eleitoral demonstra seu apego à guarda serena da expressão legítima da vontade popular, atendendo-se aos interesses lúdicos da população sul-mato-grossense". Após, o Desembargador Presidente em exercício transmitiu a palavra ao **EXM.º SR. DR. MÁRIO EUGÊNIO PERON**, que, em nome do Tribunal, proferiu a seguinte saudação aos ilustres homenageados. "Designou-me a Presidência deste Tribunal para, em nome da Corte, proferir a saudação ao Des. José Augusto de Souza e ao Dr. Eycles Ferreira pela outorga do DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, honraria que é conferida a pessoas que tenham contribuído, destacadamente, para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral. Os homenageados são figuras conhecidas no mundo do direito, ambos com relevantes e valiosos serviços prestados a esta Justiça especial, razão por que este Sodalício os distingue, neste momento, com esta homenagem. O Des. José Augusto de Souza, natural*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*de Monte Carmelo, Minas Gerais, ingressou na magistratura sul-mato-grossense em 1975, tendo sido o único aprovado no concurso realizado. Exerceu a judicatura na comarca de Nova Andradina de 1975 a 1979, sendo promovido posteriormente para a cidade de Dourados, lá permanecendo de 1979 a 1983, quando aportou nesta cidade. Em 1987, foi promovido a Desembargador. Ao longo desse período, até a presente data, foi professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Dourados; Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Coordenador Nacional da Associação dos Magistrados por dois biênios; Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral neste Tribunal e, posteriormente, Presidente; atualmente é Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. O Dr. Ecycles Ferreira começou na Justiça Eleitoral no ano de 1966, quando foi requisitado junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestar serviços ao Cartório da 8.ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso. Em 1980, veio para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, passando, no ano seguinte, a Diretor-Geral de Secretaria, função que iria ocupar até o dia 31 de janeiro do corrente, data do seu pedido de exoneração. Quero saudar inicialmente o Dr. Ecycles Ferreira que, após longos anos de luta, se afasta desta Corte com a certeza do dever cumprido. Somente aqueles que se privaram de sua companhia, que percorreram juntos o dia a dia da Justiça Eleitoral, é que sabem da sua imensa importância para que a jornada final tivesse êxito. Numa construção, todas as peças são de fundamental importância. Mas, muitas vezes aquelas que não*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*aparecem, acabam por se constituir nas mais necessárias, como a viga de um prédio que não está exposta, mas que lhe dá toda a sustentação. Para todos aqueles que laboram na Justiça Eleitoral, o Dr. Ecycles Ferreira muitas vezes foi a viga que sustentou a construção. O amigo que orientou. A experiência que falou. A homenagem que lhe presta esta Casa, Dr. Ecycles, além de justa é necessária. Justa, porque reflete a recompensa por anos de trabalho. Necessária, porque é preciso que a sociedade saiba que a justiça não é feita somente pelos que julgam, mas por todos que estão no contexto desse processo. O Des. José Augusto de Souza, no exercício da presidência, consolidou de vez o nome do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado no cenário nacional. Os que mantêm uma convivência estreita com o Des. José Augusto de Souza, e neste rol se incluem os que, por dois anos, privaram de sua companhia na presidência desta Corte, sabem que é pessoa afável, sincera, solidária e humana. Não deixou nunca que a mais alta função desta Casa passasse acima de sua pessoa. Do mais humilde funcionário até o mais graduado, tratou a todos e a cada um, sempre com respeito e solicitude. Se por um lado a marca de sua humanidade é visível em sua conduta, a sua autoridade e correção no trato da coisa pública chega a ser palpável. A homenagem que esta Casa lhe presta, nada mais é que o reconhecimento pela elevação do nome do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ao mais alto degrau do cenário nacional. Sob seu comando, seja na indelegável tarefa de conduzir julgamentos, dando a cada um o que é seu; seja no incansável trabalho de realizar eleições, no sentido de fazer prevalecer a vontade e a soberania popular,*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*sobressaiu-se seu caráter sem jaça, sua conduta sem mácula e seu caminhar ereto com as coisas da justiça, que no fundo nada mais são do que as coisas do povo. Sem jamais tergiversar na função exercida, acabou por coroar de pleno êxito a sua missão, como condutor maior deste Tribunal, sendo imperioso dizer que a homenagem que lhe prestamos não é somente o reconhecimento desta Corte, mas também de todos que querem ver um Brasil melhor, imune a todos os males de que padece. Finalmente, cumpre ressaltar, Des. José Augusto, que muito bem capitaneados e conduzidos por Vossa Excelência fizemos a nossa parte, esperamos que os demais segmentos façam a sua. Assim, ao finalizar esta fala, da qual peço vênica aos meus pares pelas singelezas das palavras, nesta homenagem que prestamos a duas grandes personalidades, ousar dizer que no futuro quem contar a história do Tribunal Regional Eleitoral e de seus grandes nomes, lembrarão obrigatoriamente do Des. José Augusto de Souza e do Dr. Ecyllse Ferreira. A Justiça Eleitoral deve a ambos a sua história. Por isso a história lhes fará justiça. Obrigado”.* Em seguida, o Desembargador Presidente em exercício fez a entrega do *DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL* ao Exm.º Sr. Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA e Ilm.º Sr. ECYCLES FERREIRA, nos termos da **Resolução nº 218/01-TRE/MS**, conforme decisão deste Tribunal proferida em **sessão ordinária realizada em 13.02.01 (Ata nº 2.142)**. Os *Diplomas* foram registrados, respectivamente, sob n.ºs 13 e 14, às f. 13 e 14 do Livro n.º 001. **O EXM.º SR. DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA:** “Falar em meu nome pela honraria hoje a



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*mim distinguida seria até muito fácil, mas falar em nome de Ecyclus Ferreira se torna uma missão respeitosa e, com prazer, vou tentar dela me desincumbir. Chegamos ao término de um biênio à frente deste Tribunal Regional Eleitoral, na qualidade de Presidente e de Diretor-Geral. Iniciamos, aqui, há quatro anos, um trabalho de renovação com novos propósitos, capitaneados então pelo Des. Rêmolo Letteriello, que veio trazer, com novas luzes, sua contribuição a um novo direcionamento da Justiça Eleitoral deste Estado. Tal direcionamento que, ao assumirmos a presidência há dois anos, o seguimos, adotando-o como nossa linha de ação, que era a realização de eleições informatizadas, aspiração não só do povo sul-mato-grossense mas de todo o país. Era uma tarefa aparentemente gigantesca e muitos acreditavam que não poderia ser levada a contento. Contando com o companheirismo indispensável de Ecyclus Ferreira, à frente da Diretoria-Geral da Secretaria desta Casa, do Des. Rubens Bergonzi Bossay, na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, e dos membros desta Corte percorremos, juntamente com os servidores, todo o Estado, difundindo o que era urna eletrônica e o que era uma votação através de um novo sistema, que viria a substituir aquele manual utilizado desde a Velha República. Deste modo, fizemos um trabalho ingente, cauteloso, passo a passo, procurando demonstrar à sociedade que o ideal traçado pelo Ministro Neri da Silveira, na presidência do Tribunal Superior Eleitoral, era realizável, concretizável, e que poderíamos ter eleições informatizadas de forma tranqüila e segura. A experiência, por duas eleições anteriores, ditava que isso era possível,*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*quando, em 1996, se instalou nesta capital a eleição informatizada e, em 1998, foi estendida a Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Surgiu, então, a necessidade de que todas as pessoas da Justiça Eleitoral vestissem a camisa para que pudéssemos difundir em todo o Estado esse novo sistema de votação eletrônica. Aí entrou em muito a experiência de Ecyclus Ferreira, um homem com 34 anos de vida dedicados à Justiça Eleitoral. Saímos por todo Estado, procurando dividir com a população o ensinamento do que era a votação eletrônica, e conseguimos, graças a Deus! E conseguimos, graças aos nossos servidores das zonas eleitorais e deste Tribunal, aos juízes eleitorais do Estado e aos membros deste Tribunal, um resultado surpreendente, qual seja, o de terminarmos em segundo lugar a apuração final das eleições, divulgando, no mesmo dia, os resultados das eleições informatizadas, errando apenas por 15 minutos a previsão inicial. Num trabalho perfeito, sincronizado, com todo o aparato da Justiça Eleitoral se movimentando para que isso fosse realmente realizado. Fato que proporcionou à Justiça Eleitoral brasileira demonstrar ao mundo que é possível realizar a maior eleição informatizada do mundo com tranquilidade, com respeito, com resultado prático no mesmo dia, abolindo a fraude e que a vontade do eleitor de conduzir aos cargos mais altos aqueles que realmente mereciam fosse respeitada sem desvirtuamento. Conseguimos então atingir a meta colimada, que era eleições limpas, seguras e honestas. De sorte que, em meu nome e em nome de Ecyclus Ferreira, queremos dizer que esta distinção honorífica de mérito da Justiça Eleitoral do Estado não é nossa, mas sim de todos os que estiveram envolvidos diretamente na*

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma longa extensão para a esquerda.



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*realização das eleições de 2000. Este diploma pertence a todos – membros deste Corte, juízes e promotores eleitorais, servidores das zonas eleitorais e das mais diversas unidades da Secretaria deste Tribunal – e não só a nós. É de toda as pessoas que formam a estrutura da Justiça Eleitoral, pois souberam honrar o compromisso que tinham com a sociedade, demonstrando que era possível a realização de nosso desiderato. Assim, em nome de Ecyclus Ferreira e em meu, queremos dividir com todos e, principalmente, com a nossa família, a qual foi relegada a um segundo plano – embora fosse nossa obrigação para com eles ter a primazia do atendimento –, este galhardão que envaidece muito os que o recebem por ser tão dignificante, e saberemos honrar, como soubemos cumprir com dignidade as nossas funções, esta distinção de mérito da Justiça Eleitoral, porque sabemos que aqui está o reconhecimento não a nós, mas a toda a população, a todos os servidores e à própria Justiça Eleitoral. Muito obrigado”.* Dando continuidade à solenidade, a presidência foi assumida pelo **Exm.º Sr. Dr. MANOEL MENDES CARLI** para presidir a posse da nova Administração deste Tribunal. A seguir, o Presidente em exercício convidou o **Exm.º Sr. Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY** para prestar o seu compromisso de posse no cargo de Presidente desta Corte, biênio 2001/2003, determinando-se a leitura do *Termo de Posse e Compromisso*, pela Ilm.ª Sr.ª Diretora-Geral, nos seguintes termos: “Aos **vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um**, em sessão solene do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em exercício do Exm.º Sr. Dr. Manoel Mendes



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

Carli, e com a presença dos Exm.ºs Srs. Membros: Des. Rubens Bergonzi Bossay, Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, Mário Eugênio Peron, Paschoal Carmello Leandro, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Janete Lima Miguel e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral, foi realizada a cerimônia de *posse*, conforme o art. 9.º do Regimento Interno desta Corte – Resolução n.º 170/97 –, do Exm.º Sr. Desembargador **RUBENS BERGONZI BOSSAY**, no cargo de **Presidente** desta Corte, para o biênio 2001/2003, por ter sido *indicado* pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2000, conforme comunicação através do *Ofício n.º 107.01.215/00, de 30.10.00*, daquele colendo Tribunal, e *eleito* na sessão plenária ordinária realizada por este Tribunal Regional Eleitoral em 1.º de fevereiro de 2001 (Ata n.º 2.136), de acordo com o disposto no art. 120, §§ 1.º, inciso I, alínea *a*, e art. 2.º, combinado com o art. 121, § 2.º, ambos da Constituição Federal, e nos arts. 10 e 19, § 2.º, do Regimento Interno deste Sodalício. Em nome da Corte, o Sr. Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: “*PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS*”, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros”. Após, o **Des. Manoel Mendes Carli** passou a presidência ao Exm.º Sr. Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY. Ao assumir a presidência, o Desembargador convidou o Exm.º Sr. Des. **CLAUDIONOR MIGUEL ABSS**



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

**DUARTE** para prestar o seu compromisso de posse no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, biênio 2001/2003, determinando a seguir a leitura do *Termo de Posse e Compromisso* pela Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Diretora-Geral, nos seguintes termos: “Aos **vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um**, em *sessão solene* do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.<sup>o</sup> Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay, e com a presença dos Exm.<sup>os</sup> Srs. Membros: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, Manoel Mendes Carli, Mário Eugênio Peron, Paschoal Carmello Leandro, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Janete Lima Miguel e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral, foi realizada a cerimônia de *posse*, conforme o art. 9.<sup>o</sup> do Regimento Interno desta Corte – Resolução n.<sup>o</sup> 170/97 –, do Exm.<sup>o</sup> Sr. Desembargador **CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE**, no cargo de **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral** desta Corte, para o biênio 2001/2003, por ter sido *indicado* pelo egrégio Tribunal de Justiça deste Estado em sessão plenária realizada em 26 de outubro de 2000, conforme comunicação através do *Ofício n.<sup>o</sup> 107.01.215/00, de 30.10.00*, daquele colendo Tribunal, e *eleito* na sessão plenária ordinária realizada por este Tribunal Regional Eleitoral em 1.<sup>o</sup> de fevereiro de 2001 (Ata n.<sup>o</sup> 2.136), de acordo com o disposto no art. 120, §§ 1.<sup>o</sup>, inciso I, alínea *a*, e art. 2.<sup>o</sup>, combinado com o art. 121, § 2.<sup>o</sup>, ambos da Constituição Federal, e nos arts. 10 e 19, § 2.<sup>o</sup>, do Regimento Interno deste Sodalício. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: “*PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS”, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros”. Logo após, o Desembargador Presidente passou a palavra ao Dr. Antônio Rivaldo que saudou os novos dirigentes em nome da Corte. **O EXM.º SR. DR. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO:** “Talvez, por suas naturezas, personalidades simples, despidas de vaidade e avessas a ostentações, seria prescindível saudação melhor do que a de dizer, parabéns Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul pela ascensão à sua Presidência de tão ilustres magistrados. À comunidade sul-mato-grossense são esperanças, e nós somos testemunhos de suas certezas, na condução desta Corte pelos desígnios do bem. Mas, na contramão de seus sentimentos, sobrepostos por uma requisição criteriosa e oportuna, é de registrar no ato solene que ora se realiza, perante os segmentos sociais e autoridades presentes, as meritórias qualidades de Vossas Excelências, não por atribuição, porque as têm sobremaneira, e sim, por impostergável reconhecimento, detalhando-as no respectivo termo dos notáveis deste Pretório. A contemplação singela, mesmo com acenos calorosos, ou palavras sucintas, grassariam erro imperdoável a quem se deve especial reverência, paradigmas da magistratura do nosso Estado, e quiçá do Brasil, de postura irretocável, desde o circunscrito e carinhoso convívio familiar à insuperável dignidade no cumprimento de suas obrigações jurisdicionais, e de cidadão. O Des. Rubens Bergonzi Bossay nasceu em Miranda, neste



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*Estado, aos 09.9.1943. Filho de Cláudio Proença Bossay e Josefina Bergonzi Bossay. Casou-se com Marise Cicalise Bossay, de cuja união matrimonial advieram os filhos Denise Cicalise Bossay, Dênis Cicalise Bossay e Deise Cicalise Bossay. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Católica de Campinas, turma 1969. Concluiu o curso de extensão universitária em Direito Processual Civil, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 26 de junho de 1982. Mestrando em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco. Concluiu o curso de Antropologia Filosófica, Magistratura e Pós-Modernidade, promovido pela Escola Superior da Magistratura deste Estado, em 17 de outubro de 1997, tendo obtido o grau máximo. É professor titular da cadeira de Direito Civil da Universidade Católica Dom Bosco e da Escola Superior da Magistratura. Foi Diretor-Geral desta Escola, no biênio 1989/1990, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, no biênio 1991/1992, e Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul, no período de maio a dezembro de 1984 e no biênio 1993/1994, quando se concluiu, em Dourados, a sede social da AMAMSUL. Ingressou na magistratura do Estado de Mato Grosso em 03 de agosto de 1976, tendo sido designado para a comarca de Naviraí, onde permaneceu por três anos. Em 1979 foi promovido por merecimento para a 2.ª Vara da comarca de Três Lagoas, onde exerceu a judicatura até 1984. Após, foi promovido, por merecimento, para a 3.ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, sendo posteriormente removido para a 5.ª Vara Cível. Ascendeu ao cargo de Desembargador em 03 de agosto de 1987.*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*Exerceu as funções de Diretor do Fórum e Juiz Eleitoral nas comarcas de Naviraí, Três Lagoas e Campo Grande. Como Desembargador exerceu diversas funções relevantes, atinentes ao cargo, dentre elas: Ouvidor Judiciário; membro fundador da Organização Não Governamental Pela Cidadania do Brasil; Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e Presidente da Diretoria Executiva do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral do Brasil. Proferiu inúmeras palestras sobre temas jurídicos, sendo autor do artigo 'A formação jurídica nos aspectos científico e ético', publicado na revista da Escola Superior da Magistratura deste Estado, edição do 2.º semestre de 1998. Enfim, verdadeiro cultor do direito. O Des. Claudionor Miguel Abss Duarte nasceu em Albuquerque, distrito de Corumbá, no dia 07.8.1947. Filho de Claudionor Duarte e Jamile Abss Duarte. Casou-se com Lúcia Magalhães Ferreira. É pai de sete filhos: Leonardo Avelino Duarte; André Avelino Duarte; Fábio Avelino Duarte; Juliana Abss Duarte, e de Mariana, Marli e Júnior. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Com profícua experiência profissional, intensa atividade no magistério, participações em colegiados e coordenação de cursos de extensão universitária, concluiu os seguintes cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação: Aperfeiçoamento em Teoria Geral do Direito, em Metodologia Científica e do Ensino Superior, em Direito Constitucional, em Estudos dos Problemas Brasileiros, em Direito Processual Civil, em Direito Tributário; especialização em Processo Civil, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil. Proferiu*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*inúmeras palestras sobre matérias jurídicas. É autor de trabalhos publicados em periódicos especializados. Foi Presidente e Vice-Presidente da OAB/MS, entre 1986 e 1987. Exerceu os seguintes cargos na Administração Pública: Procurador do Estado; Secretário de Estado de Justiça e Secretário de Estado interino para assuntos da Casa Civil. Nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul em 07 de agosto de 1987, em vaga reservada aos advogados pelo quinto constitucional, tendo exercido naquela Corte o cargo de Corregedor-Geral de Justiça no biênio 1993/1994. Portador de sedimentada cultura jurídica, seus julgados constituem valioso acervo jurisprudencial do Tribunal de Justiça deste Estado. Essas as resumidas qualificações que espelham o perfil dos magistrados merecedores da nossa admiração. Eminentemente empossados, permitam-nos estender estes dizeres além do enaltecimento de seus méritos, pela grandeza desta cerimônia e razão de ser da própria Justiça Eleitoral, no cultivo aos sentimentos de civilidade e fraternidade cristã que nos inspiram. Preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil, já no parágrafo único do seu artigo 1.º que 'todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição'; consagrando secular dogma democrático de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. E esta vontade popular, pressupondo-se devidamente manifestada através da Constituinte originária, estabeleceu no artigo terceiro do referido diploma os objetivos fundamentais da República Federativa pátria, a saber: 'construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação'. Aí a magnitude do poder jurisdicional eleitoral, que se medra em assegurar a legitimidade da voz popular, sem complascência com eleições eivadas de corrupção, fraude, abuso de poder econômico ou de autoridade, impondo-se pleitos límpidos e incontestáveis. O primeiro momento democrático, o da legalidade na auscultação desta representação, compete à Justiça Eleitoral. As correções no desvirtuamento do poder, com os representantes distanciados da vontade dos representados sujeitam-se, entretanto, a outros provimentos jurisdicionais, merecendo, sobretudo, penalização no exercício do voto, sob pena de ferimento e comprometimento dos princípios democráticos basilares, de indispensável sustentação da governabilidade popular. A missão da Justiça Eleitoral persiste relevante na concretização destes ideais, porque a partir do acerto de seus pronunciamentos e determinações, fortalece-se a causa democrática, perfilhada nas mais diversas ordens constitucionais postas. O cientista político Reinhold Niebuhr recomenda a arte da boa edificação democrática, em precisas palavras: 'A capacidade de justiça do homem torna possível a democracia; a capacidade de injustiça do homem torna a democracia necessária'. Herdamos de longínquos antepassados, período épico do descobrimento dos então chamados 'novos continentes', a flâmula da grandeza e da fraternidade cristã, retratada através os tempos, nas palavras poéticas de Castro Alves,*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*merecedoras de reminiscências, a fortalecer os nossos sentimentos de brasilidade: 'O livro e a América. Talhado para as grandezas, P'ra crescer, criar, subir, O Novo Mundo nos músculos Sente a seiva do porvir. Estatuários de colossos. Cansado doutros esboços Disse um dia Jeová: 'Vai, Colombo, abre a cortina Da minha eterna oficina tira a América de lá'. Molhado ainda do dilúvio, Qual tritão descomunal, O continente desperta No concreto universal. Dos oceanos em tropa Um – traz-lhe as artes da Europa, Outro – As bagas do Ceilão ... E os Andes petrificados, Como braços levantados, Lhe apontam para a amplidão'. E mais, e mais, foi versando sublimes ilusões. Os povos caminharam na construção de suas nacionalidades. Regimes políticos floresceram, porém a democracia nascida no berço das civilizações greco-romanas, perenemente festejada nos mais diversos tratados filosóficos, ainda se distancia da verdadeira e efetiva composição de poder nas nações sul-americanas. Reservada lembrança dos tempos promissores, porque a marcha dos povos, em devaneios combalidos, nem sempre aportaram no norte do admirável Mundo Novo. Desculpem-nos o ousio de inserir o Brasil neste contexto. Esvanecidos tantos sonhos das gerações que nos precederam, agora, curvados ante a realidade, vivenciados no início deste século XXI, o clamor 'dos injustiçados', cujas súplicas vindas das raízes fincadas nas profundas desigualdades sociais, desumanas, ecoam em todas as instituições criadas na estratificação do poder e condução da coisa pública, exatamente para compor a convivência dos homens, assegurando a dignidade de cada um e de todos, na realização da maior das grandezas: a Justiça Social. A humanidade está a dever muito a si*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*mesma. Hoje, porém, no diminuto universo de nossa familiaridade, prazerosamente e contagiados de imensa alegria, proferimos esta saudação, convencidos de que este Tribunal continuará recompondo sob as mãos de Vossas Excelências, os percalços da justiça perante a sociedade, a contribuir para que o Judiciário, em seu todo, se faça presente e indelével na realização da paz social. Que a luz e o calor de nossas amizades, fraternas e cristãs, sirvam para iluminar o caminho de Vossas Excelências nesta tarefa cívica. Repita-se, finalizando, Desembargadores Rubens Bergonzi Bossay e Claudionor Miguel Abss Duarte, à comunidade sul-mato-grossense sois esperanças, e nós somos testemunhos de vossas certezas. Felicidades".* **O EXM.º SR. DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI:**

*"Pela primeira vez, durante minha 'erada' – para usar uma expressão pantaneira – presença nesta tribuna da Procuradoria Regional Eleitoral, solicitei uma breve inserção nas manifestações desta solenidade, para saudar o novo presidente dessa Casa. Vim a conhecer o Desembargador Rubens Bergonzi Bossay na cerimônia de meu casamento, no Clube do Laço, em Aquidauana, em maio de 1986. Elos de antiquíssima amizade uniam e unem a família Alves Corrêa, de minha esposa, e a família Bossay, naquela cidade. Desde então acompanho sua função judicante e suas corretas e firmes atuações como administrador no Judiciário, como Ouvidor e Corregedor Regional da Justiça Eleitoral, entre outras honrosas funções exercidas; sempre com realçados méritos e discrição que são a marca da personalidade de Sua Excelência. Como amigo e sonhador pecuarista nos desgastamos juntos. Como jurista, livre e fecundo, tive o*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*privilégio de conhecer sua avançada doutrina sobre pontos estruturais da Ciência Jurídica. Nos embates complexos travados neste Sodalício, quando das últimas eleições, o Desembargador Rubens sempre foi, com seu voto, o ponto de luz para a melhor justiça. Como inovador deixou já o seu sinal com critério e percuciência, nesse Tribunal e, tenho certeza, os frutos do sucesso serão colhidos com brevidade. Saúdo assim, com estas poucas e inábeis locuções, o Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, nesta ocasião de tomada de posse no mais alto grau da Justiça Eleitoral neste Estado. Desejo, sinceramente, um feliz comando, ficando certo que pode contar com a colaboração da Procuradoria Regional Eleitoral e da Procuradoria Regional da República".* **O EXM.º SR.**

**DR. VLADIMIR ROSSI LOURENÇO:** *"É com satisfação que a Ordem dos Advogados do Brasil se faz presente nesta solenidade e parabeniza os empossados no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, fazendo-o na pessoa de seu Presidente, Des. Rubens Bergonzi Bossay. Todos nós sabemos da importância deste Tribunal no cenário nacional, pela excelência de suas decisões e agilidade no julgamento dos processos e recursos, fato que é fortemente marcado pela contribuição de servidores dedicados e tecnicamente bem preparados. A Justiça Eleitoral trabalha com o mais precioso direito do cidadão: o voto. A essencialidade desse direito é demonstrada pelo só fato de que a sua supressão implicaria na mudança da acepção da vocábulo cidadania, que sintetiza o 'direito dos direitos'. Ao dispor o constituinte federal que a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mais*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*não fez do que traçar o objetivo, o norte a ser perseguido em todas as decisões que são e serão tomadas pela Justiça Eleitoral: a de preservar o direito e a intenção do voto do cidadão. No capítulo da Constituição destinado ao Direitos Políticos nos deparamos com a manifestação evidente do princípio que norteia todo o texto, o da isonomia. José Souto Maior Borges exclamou certa feita que a igualdade não é um valor perseguido pela Constituição, é a própria Constituição. Ao expressar positivamente que o voto direto e secreto tem valor igual para todos, a Constituição realiza objetivamente esse desiderato, indicando aos cidadãos essa igualdade na escolha daqueles que irão dirigir os bens e os escassos recursos financeiros que são produzidos pela sociedade. Os cidadãos devem ser informados desse direito, para que se portem independentes, superiores mesmo às esperanças e temores. As vicissitudes, o regime, os partidos, tudo importa para que se tenha um país organizado politicamente. Importa mais, no entanto, que se preservem os valores constitucionais e se preserve mais a cidadania. Essa a função da Justiça Eleitoral. Só assim estará preservada a ordem e a liberdade. Parabéns aos empossados. Que Deus abençoe a todos. Obrigado".* A seguir, este Tribunal Regional Eleitoral prestou uma homenagem aos Exm.ºs Srs. Des. Rubens Bergonzi Bossay, José Augusto de Souza e Claudionor Miguel Abss Duarte e ao Ilm.º Sr. Ecyclus Ferreira, consistindo na entrega de ramalhetes de flores às suas respectivas esposas, Marise Cicalise Bossay, Maria Ignez Streicher de Souza, Lúcia Magalhães Ferreira e Alda Glagau Ferreira. **O EXM.º SR. DES. RUBENS BERGONZI BOSSAY:** *"A Justiça Eleitoral deve*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*assumir, serenamente, seu lugar na História, contribuindo de forma decisiva para a consolidação e o funcionamento da democracia representativa em nosso País. Há dois anos, quando assumimos os cargos concomitantes de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, para compor a direção desta Corte de Justiça, juntamente com o eminente Desembargador José Augusto de Souza, sabíamos que a missão a nós confiada traria muitos desafios. Esses desafios surgiram, mas foram enfrentados, com tenacidade, denodo e dedicação. Na Vice-Presidência e Corregedoria, procuramos auxiliar o Presidente nos momentos mais difíceis, em que necessitou de nosso apoio. Na Corregedoria, tomamos a pulso a gratificante tarefa de alargar a missão que na verdade constitui a atividade-fim de qualquer Corregedoria. Afigurou-se-nos inadiável a realização de correição em todos os cartórios eleitorais do Estado, o que só foi possível pelo empenho da Presidência desta Casa, que alocou recursos para a tarefa, entendendo-a vital para o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral sul-mato-grossense. Nessa faina, os cartórios foram visitados um a um, procedendo-se a uma análise completa de suas atividades, de forma a aquilatar a real situação da nossa Justiça Eleitoral em cada município do Estado. Foi priorizado, nessas correições, o contato pessoal com os juízes eleitorais, os chefes de cartório, os escrivães e demais servidores, trazendo um entrosamento valioso para o aprimoramento da Justiça Eleitoral, além da construtiva troca de experiências. Assumimos nesta data as funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do nosso Estado, e convidamos a todos a voltar os olhos para o futuro, sem distanciar o*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*pensamento da necessária continuidade do trabalho sério que vem sendo desenvolvido. Como lembrou o Desembargador Rêmoló Letteriello, aqui mesmo neste plenário, quando de sua posse nesta Presidência: 'Esta instituição judiciária, mercê da ação patriótica e do idealismo de juízes e servidores que a ela prestaram relevantes serviços, desde a sua instalação, quando da divisão do nosso Mato Grosso, tem avançado a cada dia, estruturando inovações tecnologicamente sofisticadas e reclamando recursos para acompanhar o processo de modernização e simplificação dos feitos eleitorais e, assim, desincumbir-se das elevadas funções que lhe cabem, evitando que se impeça, frustre ou vicie o voto que, inegavelmente, é a melhor expressão da altivez brasileira'. Estas sábias palavras, a servir de inspiração para todos nós, foram colocadas em prática pelo Des. Rêmoló, sob cuja presidência esta Corte de Justiça vivenciou uma luta hercúlea para coibir práticas que poderiam viciar o processo eleitoral. Sua administração é o verdadeiro paradigma para todos os seus sucessores neste honroso cargo. Inegavelmente, o impulso dado a esta Justiça sob a gestão do Des. Rêmoló, que se mostrou um defensor intransigente das altas atribuições da Justiça Eleitoral, certificando ao seu final a legalidade e legitimidade da expressão popular obtida nas urnas, encontrou na gestão do Des. José Augusto de Souza sua continuidade natural. Estabeleceu-se um novo patamar de efetividade da prestação jurisdicional e de atividade fiscalizatória dessa Justiça. As garantias para o livre exercício do voto foram robustecidas pela ação enérgica e decidida em defesa do Estado de Direito. Destacam-se, dentre muitas realizações da administração finda, as*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

revisões eleitorais. A prévia retirada dos eleitores estranhos ao domicílio eleitoral foi condição indispensável para a credibilidade dos resultados, corrigindo situações que poderiam distorcer e macular a vontade popular. Entretanto, o maior feito da administração do Des. José Augusto, entre tantos outros, como a construção das sedes dos cartórios eleitorais da cidade de Dourados, foi presidir o imenso trabalho de conclusão da informatização do voto no Estado. Nossa sociedade pode se orgulhar de poder contar com um dos mais avançados sistemas de votação em todo o mundo e, o que fala mais de perto com a Democracia, isento de fraude, no que diz respeito à coleta, apuração e totalização dos votos, atividades a cargo da Justiça Eleitoral. Mas é preciso assegurar plenamente a liberdade do voto, ou seja, a não-interferência de qualquer fator externo que possa influenciar na vontade do eleitor. A sociedade brasileira ainda não evoluiu o suficiente para dar condições de igualdade social a todos. Não podemos concordar que maus políticos tirem proveito dessa situação. Sabemos que o acesso universal à alimentação, educação, saúde e trabalho digno é uma guerra a ser travada em várias frentes, e é indispensável o somatório de forças de cada cidadão consciente. Nessa batalha, a Justiça Eleitoral deve tomar a si a tarefa de garantir a autonomia necessária para que o eleitor forme, de acordo com os seus princípios, a sua própria convicção política, a partir de dados objetivos a ele apresentados, inclusive programas partidários e propostas de governo. Só assim construiremos a Democracia que desejamos, partilhada por todos os brasileiros, livre do abuso de poder político e econômico, dos



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*currais eleitorais, do coronelismo e do caciquismo. É preciso o império da lei e não a vontade individual daqueles que não se importam em conspurcar, com a força do dinheiro, a liberdade do voto de eleitores miseráveis e não conscientizados, viciando a legitimidade da escolha popular. Cícero em seus pensamentos políticos adverte que 'nada é mais nefasto para a sociedade, nada tão contrário ao direito e às leis, nada menos civil e humano que, num Estado estabelecido e organizado, impor algo pela força'. E pela força do dinheiro é ainda pior. Sabemos que muitas fraudes foram extirpadas através do sistema informatizado de votação e apuração, mas devemos agora voltar as atenções para a busca de uma maior conscientização do eleitor, a fim de que o resultado das urnas reavalie o contingente político. É cediço que a falta de legitimidade política pode ser superada não só com investimentos maciços na área social, ou seja, quando os eleitores não mais se vejam tentados a vender seu voto por um brinde de campanha, uma cesta de alimentos, uns óculos, ou seja lá o preço que for, mas também por um processo de conscientização geral em que governo, órgãos de segurança, políticos, educadores e organizações não-governamentais estejam engajados. É preciso lembrar a lição de Kant: 'A liberdade consiste na obediência à lei que prescrevemos a nós mesmos', ou seja a lei moral, aquela fundamental, decorrente da própria razão, que deve se conformar ao 'dever ser' da Lei do Estado, que, de seu turno deve estar harmonizada com o direito natural, para não ferir a essência do homem. Faz-se necessário, portanto, a implantação de um programa de esclarecimento ao público quanto às atividades da Justiça Eleitoral e o*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

seu relevante papel na consolidação cada vez maior da democracia brasileira e de uma campanha institucional de esclarecimento ao cidadão acerca da importância, da finalidade e das conseqüências do exercício do voto. Nos próximos dois anos, estaremos enfrentando essa importante tarefa. Teremos o privilégio de contar com as luzes jurídicas e o conselho fraterno do Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, bem como com o apoio e empenho dos augustos pares deste Sodalício, juízes, promotores eleitorais e serventuários, para otimizar a Justiça Eleitoral sul-mato-grossense, para edificá-la diariamente através de um esforço solidário e cívico. Unidos pelo ideal de uma democracia real, em oposição à mera democracia formal, em que as aparências bastam, alcançaremos os elevados anseios do povo brasileiro, com serenidade, independência e equilíbrio das instituições. Além disso, muitas outras tarefas se impõem, exigindo que se atribua prioridades. Entre as que merecem destacada atuação desta Presidência, é de se ressaltar: alteração do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal, adaptando-o a inovações que objetivam dotar a Justiça Eleitoral de uma estrutura administrativa mais condizente com a relevante missão constitucionalmente outorgada; implantação do sistema de qualidade dos serviços na Secretaria, com extensão posterior aos cartórios eleitorais; investimento na especialização de servidores, através do oferecimento de cursos nas suas áreas de atuação; adoção do sistema de parceria com órgãos da Justiça Federal e Estadual, visando ao aprimoramento constante dos servidores; implementação do programa



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*Memória da Justiça Eleitoral, ajudando a resguardar o legado cultural relativo a essa Justiça especializada, que chegou a ser extinta em 1937, sob os ditames do Estado Novo de Getúlio Vargas, só retornando em 1945, com a redemocratização do País. Já com relação à estrutura de pessoal do Tribunal, a prioridade será a realização de concurso público para provimento dos cargos vagos de analista e técnico judiciário, suprimindo o déficit existente e permitindo que se alcancem as metas de eficácia reclamadas pelo cidadão consciente. Os procedimentos técnicos e administrativos terão os seguintes incrementos: implantação de um programa mais avançado de consolidação e divulgação da jurisprudência do Tribunal, a permitir a consulta dos advogados que militam nessa área, das partes e dos partidos políticos; elaboração do projeto de um sistema informatizado de distribuição de feitos, bem como o de acompanhamento dos processos, e a implantação de central telefônica mais moderna, com vistas a um atendimento de melhor qualidade ao público em geral. Esta Presidência tem a responsabilidade ainda, em face da necessidade de celeridade e eficiência do trabalho prestado ao eleitor, de viabilizar a implantação do título on line, aspiração antiga da nossa sociedade, que deseja ter em mãos o seu título de eleitor em curto espaço de tempo. A reestruturação física e lógica da rede local de computadores do Tribunal também está contemplada, mercê de seu impacto para o desempenho dos serviços, utilizando programas mais avançados. Como meta e em cumprimento ao disposto no Plano Plurianual de Atuação, estão também a ampliação das instalações físicas da Justiça Eleitoral, através da construção do*



### *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*anexo do prédio do Tribunal e dos cartórios eleitorais de Ponta Porã. Ainda quando Corregedor, buscamos assegurar os recursos financeiros no Congresso Nacional e o conseguimos, para possibilitar o início das obras brevemente. Dessa forma, planejando o amanhã, com um programa de trabalho nas mãos, iniciamos nossa jornada. Temos certeza que a Justiça Eleitoral continuará sua trajetória rumo à excelência dos serviços prestados. Esta Administração, em meu nome e em nome do Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, agradece, com todo o carinho, a presença de todos, das autoridades e familiares que vieram prestigiar esta solenidade, especialmente os eminentes Chefes dos três Poderes deste Estado, Srs. Desembargadores, Juízes, Procuradores da República, Procuradores de Justiça do Estado e Defensoria Pública, Promotores e Defensores Públicos. Particularizamos ainda nossos efusivos agradecimentos ao Sr. Desembargador Jurandir Florêncio de Castilho, Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso e seu Assessor que, em manifestação carinhosa, deixaram a comodidade de seu rincão querido para vir engalanar este momento de profundo significado para nós e para a comunidade sul-mato-grossense. Permito-me, com a vênica de todos, falar na primeira pessoa, para agradecer à minha esposa Marise e aos meus filhos e genro, a compreensão, o apoio e o incentivo para o exercício de mais esta missão, sem os quais muito árduas certamente as tarefas se tornariam. Para finalizar, lembramos que só a legitimidade das representações políticas nos conduzirá a decisões autenticamente democráticas e capazes de moldar um momento*



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

*histórico destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna. Nós, os homens, somos passageiros, mas eternas são as nossas gerações, nas quais perpetuamos nosso espírito. É por isso que devemos reproduzir uma das mais belas imagens de D'Alembert: 'Tudo muda, tudo passa, só o todo permanece. O mundo começa e acaba incessantemente, está a cada instante no início e no fim, nunca houve outro e nunca haverá outro'. Nossa administração passa; o Estado instituído fica com a qualidade nele depositada por nós. Não haverá outro; esta qualidade é que forjará o futuro de nossas gerações e daí a nossa responsabilidade, a responsabilidade dos dirigentes da res pública, eleitos para tal mister. Esse é o nosso compromisso público com a democracia. Esse é o nosso ideal, que haveremos de conquistar sob a proteção de Deus. Muito obrigado". Os presentes foram convidados a participarem do descerramento da foto do Exm.º Sr. Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, na galeria dos Presidentes deste Tribunal. O Desembargador Presidente, agradecendo a todos pela presença, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, após digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por*

mim *Alir Terra Lima Tavares* **Alir Terra Lima Tavares**, Diretora-Geral deste Tribunal e secretária da sessão, pelo Exm.º Sr.

**Desembargador Presidente** *[assinatura]* e pelo

Exm.º Sr. **Procurador Regional Eleitoral**

*[assinatura]*